



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 71 / 2020

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1089/2020 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6215. DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica na busca de adequação da Lei Municipal nº 6.215, de 05 de março de 2020, aos parâmetros utilizados pela secretaria municipal de Gestão de Pessoas. Vale salientar que o projeto também busca complementar as informações necessárias relativa aos cargos e providencia exequibilidade ao programa Primeira Infância – Criança feliz, que contribuirá em muito junto da população local.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.


Bruno Dias
VEREADOR

<i>aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <u>14</u>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES, <u>12/05/20</u>	


Rodrigo Modesto
Presidente